



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3984

Em 25 / 11 / 2025

Letícia
EXPEDIENTE

Ofício nº 4172/2025/SG

Juiz de Fora, 12 de novembro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 6787/2025
Vereador Dr. Marcelo Condé

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 73.518/2025

De: **Assessoria So Setor: SO - AT - Requerimento Legislativo**

Despacho: **11- 73.518/2025**

Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo**

Assunto: **Req nº 6787/2025 - Dr. Marcelo Condé**

Juiz de Fora/MG, 05 de Novembro de 2025

Caros Senhores,

Em referência ao requerimento 6787/2025, cujas especificações constam no despacho inaugural,

Não detemos propriedade pública no terreno situado na esquina das Ruas Barão de São João Nepomuceno e Batista de Oliveira, no Centro. Logo, é de responsabilidade dos respectivos proprietários a manutenção dos passeios/calçadas, conforme o Art. 29 da Lei 11.197/2006, a qual Institui o Código de Posturas no Município de Juiz de Fora.

" 29º. Os proprietários ou possuidores de imóveis, edificadas ou não, servidos por vias públicas pavimentadas e dotadas de guias ou sarjetas, são obrigados a construir e conservar os respectivos passeios, mantendo-os em perfeito estado de conservação em toda a extensão da fachada, respeitando as características originais do solo em caso de declive e as normas das legislações específicas."

Portanto, uma vez que a municipalidade não é proprietária de imóveis no referido trecho de rua, informo que a demanda solicitada não está no âmbito de competência desta Secretaria de Obras.

Atenciosamente.

—
Assessor

Secretaria de Obras

